



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

ORRESPONDENCIA

Recebida em

21, 12, 93

às 16:25 horas

Edna

MENSAGEM Nº 078, de 21.12.93.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

A C.L.J.R.

Ubá-MG, 28/01/94

Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Cumpre-me encaminhar a V.Exª, para tramitação e votação da Egrégia Câmara Municipal de Ubá, na forma do art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de Lei anexo que **"autoriza o Município a conceder Subvenção Social à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios, no valor e para o fim que menciona"**.

A subvenção, no valor de CR\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros reais), será utilizada pela entidade beneficiária — mantenedora do Patronato São José — na contratação dos serviços de manutenção e reparos de veículo de sua propriedade, usado para o transporte diário de crianças ali assistidas.

O valor acima mencionado foi fixado tomando-se por base orçamento elaborado no início deste mês, sobre o qual fizemos incidir a média da variação do IGP-M/FGV dos últimos três meses (35,49%), arredondando-se o valor final para simplificar sua assimilação, tendo-se em vista, ainda, a idoneidade da entidade beneficiária e os relevantes serviços que presta à comunidade ubaense.

Na certeza da aquiescência dos Senhores Vereadores, invoco a tramitação de urgência para esta matéria, como permitido pelo art.83' da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Atenciosamente,

Dirceu dos Santos Ribeiro
Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 21 de dezembro de 1993.

Cópia a todos os Vereadores
Ubá-MG, 01/02/94

Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente da Câmara



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 153/93, de 21.12.93.
(Ref.: Mensagem nº 078, de 21.12.93).

Autoriza o Município a conceder subvenção social à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios, no valor e para o fim que menciona.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Ubá autorizado a conceder Subvenção Social à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios, entidade mantenedora do Patronato São José, no valor de CR\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros reais), que será utilizado pela entidade beneficiária na manutenção e reparo de veículo de sua propriedade.

Parágrafo Único. A subvenção de que trata o "caput" deste artigo será repassada à entidade beneficiada em uma única parcela.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, é o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor da Subvenção a ser concedida, utilizando-se dos recursos de que trata o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e/ou da Reserva de Contingência do Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 21 de dezembro de 1993.


Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal



SUAO - Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios
Escola Profissional / Patronato São José
Dirigida pelas Irmãs Carmelitas Servas dos Pobres
CGC 25 337.908/0001-16 Insc. Est 619 032841.0052
Avenida Francisco Teixeira Nascimento, 510 - Ubá - Minas Gerais

Ubá, 08 de Dezembro de 1993.

A

Prefeitura Municipal de Ubá
Sr. Dirceu dos Santos Ribeiro

Ubá - M.G.

Prezado Senhor:

Como é do conhecimento de todos que a Sociedade Ubaense de Artes e ofícios mantenedora do Patronato São José, oferece aos menores carentes de Ubá, instrução primaria, ensino tecnico profissional, alimentação, dormida e tambem amor e carinho.

A Entidade é mantida com seus proprios recursos,mas há momentos em que a necessidade nos deixa em dificeis situações. É o que nos ocorre neste momento.

A kombe que transporta os meninos para o Patronato está necessitando de serios reparos, cujo orçamento segue em anexo.

Estamos mais uma vez pedindo a Prefeitura que nos ajude.

São menos 140 meninos nas ruas de Ubá, é com fé em Deus, perseverança no nosso trabalho e confiantes na Comunidade que pretendemos devolve-los á Sociedade ao longo dos anos educados sadios e profissionalizados.

Esperando merecer atenção ao nosso pedido,
antecipamos os nossos sinceros agradecimentos.

Benedita Maria Verônica

*Estou de acordo,
Resposta Lei (H. R. F. F. F.)
22/12/93
[Assinatura]*

Oficina Lourenço e Oliveira Ltda.

CGC(MF) 19.483.163/0001-09

Inscrição Estadual 699.232574.0002

Rua Giovani Biscotto, 89 - Bairro Industrial - Tel. (032) 532-2151 - CEP 36500.000 - Uba - MG

ORÇAMENTO

Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios

Quant.	Descrição	Preço
02-	Rolamentos int. roda diant.	6.200.00
01-	Rolamento ext. roda diant.	2.580.00
02-	Retentores roda diant.	1.200.00
1/2KG.	Graxa	650.00
02-	Travas manga de eixo	400.00
01-	Reparo cil. Mestre	1.800.00
01-	Setor de direção	43.000.00
01-	Sem fim de direção	27.000.00
01-	Retentor setor	800.00
02-	Reparos cil. roda diant.	1.000.00
01-	Platinado	900.00
01-	Condensador	900.00
04--	Velas	3.000.00
01-	JG. Juntas do Carburador	600.00
02-	Jutas da Tampa de tucho	500.00
01-	Rolamento da caixa de redução	3.900.00
02-	Tampas da caixa de redução	400.00
02-	Retentores Caixa de redução	1.900.00
02-	Retentores roda traz.	1.700.00
02-	Reparos cil. roda traz.	1.850.00
01-	1.0leo de caixa	1.300.00
01-	1.óleo de freio	800.00
01-	Mangueira do (Reductor) purificador	500.00
Sub-total-		102.880.00
Mão de Obra		25.000.00
TOTAL-		127.880.00

Uba, 09 de dezembro de 1993.



OFICINA LOURENÇO & OLIVEIRA LTDA.